



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 007246/2024
EMIÇÃO: 13/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO MUNICIPAL, CASA DE PASSAGEM, COMUNIDADE TERAPÊUTICA, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS.

Justificativa

TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO MUNICIPAL, CASA DE PASSAGEM, COMUNIDADE TERAPÊUTICA, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, BEM COMO O FATO DESSSES ITENS TEREM RESTADO FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	6.800,00	00044752 - ATUM RLADA EM ÓLEO COMESTÍVEL.

Descrição adicional:

INGREDIENTES: ATUM, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA E SAL. COM PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS E PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

002/000	KG	36.300,00	00006513 - CARNE DE FRANGO COXA COM SOBRECORA CONGELADA, MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, PEÇA INTEIRA DE APROXIMADAMENTE 200GR A 250GR, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA.
---------	----	-----------	---

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

004/000	UN	7.300,00	00007484 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL,
---------	----	----------	-------------------------------------

Descrição adicional:

COM NO MÍNIMO 70 % DE CACAU. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

005/000	UN	8.887,00	00044773 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO
---------	----	----------	--

Descrição adicional:

EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GR. EMLATA, OU EMBALAGEM TETRA PAK OU POTE PLÁSTICO, SEM CONSERVANTES, À BASE DE POLPA DE TOMATE, PODENDO CONTER SAL E AÇUCAR. VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

006/000	PAC	3.375,00	00016942 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG
---------	-----	----------	--

Descrição adicional:

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, COM OU SEM ADIÇÃO DE MINERAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

007/000	L	278.200,00	00016949 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, CAIXAS DE 01 LITRO, TETRA BRICK, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.
---------	---	------------	---

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

008/000	L	16.700,00	00030741 - LEITE UHT SEMIDESNATADO, SEM OU ZERO LACTOSE, CAIXAS DE 01 LITRO, TETRA BRICK, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.
---------	---	-----------	---

Dotação:Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

009/000	UN	9.200,00	00030456 - VINAGRE DE MAÇÃ NATURAL SEM CONSERVANTES,
---------	----	----------	--



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO .

Dotação: Acesso: 704 Projeto: 2220 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 07 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.02.22.00.00.00.00 / Banco: Não informado

010/000	UN	2.118,00	00030825 - CACAU EM PÓ PURO, 100% CACAU. EMBALAGEM DE 200G.
---------	----	----------	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, bem como tendo em vista que estes itens restaram fracassados em pregões anteriores.

1.1. Licitações vigentes

Não existe licitação vigente relacionada ao que se pretende contratar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Os produtos a serem adquiridos são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2) As características de cada item estão descritas no anexo I.

3) No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante NO DIA DA ENTREGA.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

Os produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

4) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

d) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, nesse caso o Alvará poderá estar em seu nome ou do fornecedor imediato na declaração descrita na letra b. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

e) A empresa licitante para o item CARNE DE FRANGO deverá apresentar os seguintes Registros: (Registro na Coord. de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou Equivalentes (SUSAF e/ou SISBI). Caso a empresa licitante não produza o item CARNE DE FRANGO, deverá apresentar os referidos registros de seu fornecedor (a empresa fabricante).

Os fornecedores deverão atender A TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

Não será permitida a sub-contratação parcial do objeto, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, desde que seguidas as exigências descritas no item 4 letras b e d.

3.1. Características

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo I do presente estudo técnico preliminar.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

Após o envio do cronograma de entrega e do respectivo empenho, a empresa terá o prazo de 10 dias corridos para realizar as entregas. As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma, podendo haver duas ou mais entregas na mesma semana. O início das entregas será comunicado pela Secretaria solicitante.

3.3. Obrigações das partes

No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante NO DIA DA ENTREGA.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

O(s) DETENTOR (ES) da carne de frango (CONGELADA) deverão apresentar:

Registro na Coordenação de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalentes (SUSAF e/ou SISBI);

Alvará Sanitário vigente do (s) veículo (s) de transporte emitido pelo órgão sanitário competente que poderá ser encaminhado ao Departamento de Vigilância Sanitária para conferência e parecer;



O transporte deverá ser realizado em veículo equipado com equipamento produtor de frio específico para o compartimento (separado da cabine) para as carnes e a temperatura dos alimentos deverá ser de no máximo -12°C no interior da peça; Em embalagem plástica original, transparente, rotulada com a logomarca do Serviço de Inspeção (Registro no SIF, CISPOA, SIM ou equivalente);

Deverão estar com consistência firme, não amolecida e pegajosa. Com odor e cor característicos do produto.

Os demais produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Administração, considerando quantidades maiores do que as atuais tendo em vista o aumento anual do número de alunos atendidos, o aumento de turmas com alunos em atendimento em tempo integral, onde são realizadas mais refeições. Bem como, possíveis substituições necessárias em virtude de problemas com o abastecimento de alimentos (p.ex.: calamidade pública). As quantidades de cada item estão descritas no anexo I.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios de comércios, distribuidores e fabricantes de alimentos que atendam a necessidade do município e realizem entregas ponto a ponto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de R\$ 2.499.211,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Tal valor foi obtido a partir da mediana dos orçamentos realizados através de pesquisa no Licitacon e em sites especializados nos itens a serem licitados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições:

No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante NO DIA DA ENTREGA.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A



prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

O(s) DETENTOR (ES) da carne de frango (CONGELADA) deverão apresentar:

Registro na Coordenação de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalentes (SUSAF e/ou SISBI);
Alvará Sanitário vigente do (s) veículo (s) de transporte emitido pelo órgão sanitário competente que poderá ser encaminhado ao Departamento de Vigilância Sanitária para conferência e parecer;
O transporte deverá ser realizado em veículo equipado com equipamento produtor de frio específico para o compartimento (separado da cabine) para as carnes e a temperatura dos alimentos deverá ser de no máximo -12°C no interior da peça;
Em embalagem plástica original, transparente, rotulada com a logomarca do Serviço de Inspeção (Registro no SIF, CISPOA, SIM ou equivalente);
Deverão estar com consistência firme, não amolecida e pegajosa. Com odor e cor característicos do produto.

Os demais produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30

loais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

loais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias de Educação, Saúde e Esportes e Desenvolvimento Social indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indicam-se como gestores da presente contratação os Secretários Adriane Zorzi, Daiane Piuco e Eduardo Viríssimo. As Servidoras responsáveis pela conferência das notas fiscais referentes aos itens entregues nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: Andréia Roque, Magliane Béria, Renata Geremia, Roberta Capalonga e Tamires Elisa Dahlem, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social: Caroline Tessaro, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: Marina Rigotti e Érica Fiorin.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao processo em questão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Justifica-se o não preenchimento do item 12 Possíveis impactos ambientais, por se tratar de requisito dispensável para a presente contratação, que não altera a completa descrição do objeto e que, pelo preenchimento dos demais itens restam atendidos os requisitos exigidos pela legislação, por eficiência.

TERMO DE REFERENCIA:

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

1.1. Natureza do Objeto

Comum.

1.2. Quantitativos

Conforme Anexo I.

1.3. Registro de preços

É registro de preço.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Descrição do objeto/serviço

Conforme anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e atender as demandas dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, abrigo municipal, casa de passagem, comunidade terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. Bem como, tendo em vista que estes itens restaram desertos em licitações anteriores.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições:

No ato da entrega os produtos deverão ser entregues mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de entrega. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no comprovante de entrega, estes deverão então ser assinados e carimbados pelo funcionário responsável pela conferência e recebimento, sendo que uma via fica no local de entrega, outra com o fornecedor e a terceira deverá ser entregue juntamente à(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria solicitante NO DIA DA ENTREGA.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas também de forma virtual através do e-mail utilizado para encaminhar o pedido, neste mesmo e-mail deve ser encaminhado o resumo da nota fiscal.

Notas fiscais com emissão fora do mês vigente não serão aceitas, devendo ser refeitas com data do mês vigente.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento. O mesmo deverá ainda respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

O(s) DETENTOR (ES) da carne de frango (CONGELADA) deverão apresentar:

Registro na Coordenação de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou equivalentes (SUSAF e/ou SISBI);

Alvará Sanitário vigente do (s) veículo (s) de transporte emitido pelo órgão sanitário competente que poderá ser encaminhado ao Departamento de Vigilância Sanitária para conferência e parecer;

O transporte deverá ser realizado em veículo equipado com equipamento produtor de frio específico para o compartimento (separado da cabine) para as carnes e a temperatura dos alimentos deverá ser de no máximo -12°C no interior da peça;

Em embalagem plástica original, transparente, rotulada com a logomarca do Serviço de Inspeção (Registro no SIF, CISPOA, SIM ou equivalente);

Deverão estar com consistência firme, não amolecida e pegajosa. Com odor e cor característicos do produto.

Os demais produtos deverão ser transportados em veículo fechado tipo baú.

O horário de entrega deverá ser respeitado conforme determinação a seguir:

Escolas Municipais Infantis (EMI): 07:00 - 17:30

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, médio, integral, especial e entidades filantrópicas: 07:30 as 11:00 - 13:30 as 16:30

Almoxarifado Central: 07:30 as 11:00-13:00 as 16:30

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00

locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00

Fiscalizações no ato da entrega da mercadoria poderão ser realizadas pelas nutricionistas em parceria com a Vigilância Sanitária e médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá realizar as entregas dos produtos, conforme suas descrições no Termo de Referência, nas datas estipuladas pela Secretaria requisitante e obedecendo às legislações vigentes quanto ao armazenamento e transporte de gêneros alimentícios.

4.1. Qualificações técnicas

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) O ramo de atividade o qual os fornecedores devem apresentar no CNAE deverá estar de acordo com o objeto licitado.

d) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, DO(S) VEÍCULO(S) QUE FARÁ(ÃO) AS ENTREGAS, conforme regulamentação do Decreto estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. O documento deverá estar em nome da empresa participante do certame, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, nesse caso o Alvará poderá estar em seu nome ou do fornecedor imediato na declaração descrita na letra b. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

e) A empresa licitante para o item CARNE DE FRANGO deverá apresentar os seguintes Registros: (Registro na Coord. de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou Equivalentes (SUSAF e/ou SISBI). Caso a empresa licitante não produza o item CARNE DE FRANGO, deverá apresentar os referidos registros de seu fornecedor (a empresa fabricante).

Os fornecedores deverão atender A TODAS as legislações vigentes para atuar no RAMO ALIMENTÍCIO.

Não será permitida a sub-contratação parcial do objeto, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, desde que seguidas as exigências descritas no item 4 letras b e d.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já entregou produtos similares aos solicitados neste edital. Este deverá ser feito em papel timbrado contendo informações da empresa ou órgão que está emitindo, e também os dados do fornecedor, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade do fornecedor.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

Não

4.2. Para o fornecimento de bens

É obrigatório apresentar: (X) marca/fabricante () modelo () não se aplica.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica.

4.2.2. Amostras/catálogo

1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, exceto para o item Carne de frango coxa com sobrecoxa CONGELADA, máximo de 4% de gordura, peça inteira de aproximadamente 200 a 250 g, de 1ª qualidade, embalagem plástica, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua 10 de Novembro, 190 – fundos – Sala 08 – Bairro Cidade Alta, **em até três dias úteis após a abertura do certame** até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



2. A amostra será analisada pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, onde serão verificadas as especificações de cada produto solicitado no edital e as características organolépticas (cor, sabor, aroma e odor), podendo a mesma ser aprovada ou não a partir dessa análise.

3. O gênero deverá ser apresentado em embalagem original e não em embalagem de amostra. Para os itens oriundos de agroindústrias, a embalagem e o rótulo deverão seguir as recomendações da legislação RESOLUÇÃO - RDC Nº 259, de 20 de setembro de 2002 e legislações posteriores.

4. A amostra não será devolvida.

5. Para informações, entrar em contato com o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – Fone: 54 – 3055-7189.

4.3. Subcontratação

Não será permitida a sub-contratação parcial do objeto, exceto no caso da licitante tratar-se de escritório, desde que seguidas as exigências do item subitens b e d.

4.4. Garantia

Se o setor responsável verificar a necessidade de realizar Análise Físico-Química, em algum produto, a empresa fornecedora do mesmo, terá que pagar ao laboratório autorizado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor terá prazo para realizar as entregas de dez dias corridos após o recebimento do cronograma de entrega.

5.1. Local

Conforme Anexo II.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Servidoras responsáveis pela conferência das notas fiscais referentes aos itens entregues nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação: Andréia Roque, Magliane Béria, Renata Geremia, Roberta Capalonga e Tamires Elisa Dahlem, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social: Caroline Tessaro, nos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: Marina Rigotti e Érica Fiorin.

6.2 Responsável pela gestão do contrato:

Na Secretaria Municipal de Educação: Adriane Zorzi

Na Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento: Eduardo Viríssimo

Na Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Piuco

6.3 As notas fiscais serão liberadas para pagamento após a conferência das mesmas e dos comprovantes de entrega que deverão estar devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis pelo recebimento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

b) Para os gêneros pagos com a verba do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deverá constar nas observações da nota fiscal: Recurso Federal conforme empenho nº XX



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Adjudicação do objeto

por item

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 2.499.211,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada em sites especializados no fornecimento desses itens e no Licitacon, sendo considerada a média dos valores encontrados para compor o preço final estimado.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

9.1. A pesquisa de preços foi realizada em sites especializados no fornecimento desses itens, bem como através de pesquisa no Licitacon, sendo considerada a média dos valores encontrados para compor o preço final estimado.

9.1.1. Não se aplica.

9.2. Parâmetros para composição do valor

A forma escolhida para a composição dos valores foi a média de preços de três orçamentos pesquisados na internet e um orçamento de pesquisa realizada no Licitacon, entendendo-se que estes valores refletem o preço de mercado para os itens a serem licitados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Referência de Dotação: 520

33390300000000000000 – Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 522

33390300000000000000 – Material de Consumo

05520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Referência de Dotação: 524

33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Referência de Dotação: 620

33390300000000000000 – Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 622

33390300000000000000 – Material de Consumo

05520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Referência de Dotação: 623
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 – ENSINO FUNDAMENTAL

Referência de Dotação: 704
33390300000000000000 – Material de Consumo
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 705
33390300000000000000 – Material de Consumo
05520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Referência de Dotação: 706
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 005 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Referência de Dotação: 796
33390300000000000000 – Material de Consumo
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 797
33390300000000000000 – Material de Consumo
05520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 006 – OUTROS ENCARGOS

Referência de Dotação: 824
33390300000000000000 – Material de Consumo
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 825
33390300000000000000 – Material de Consumo
05520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE

Dotação: 2215
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População
Ação: 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Vínculo: 06607003 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dotação: 2214
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Função: 0008 - Assistência Social
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População
Ação: 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Vínculo: 05010000 - Outros Recursos não Vinculados

Dotação: 2213

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 2088

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05010000 - Outros Recursos não Vinculados

Dotação: 2089

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População

Ação: 2343 - Alimentação SCFV/ Acolhimento

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 06607001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1518

33390300000000000000 - Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1660

33390300000000000000 - Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
704	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2220 Alimentação Escolar	3390 30 00 000000	0,00	0,60

Total geral disponível

R\$ 0,60

13/12/2024 ÀS 13:06:16 PEDIDO AUTORIZADO POR MAGLIANE BÉRIA; OBSERVAÇÃO: OS ANEXOS CITADOS NO DESPACHO DO SETOR JURÍDICO FORAM EXCLUÍDOS, VISTO QUE O ANEXO 6 DO PROCESSO JÁ CONTEMPLAVA OS 3 ANEXOS DELETADOS COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.